



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



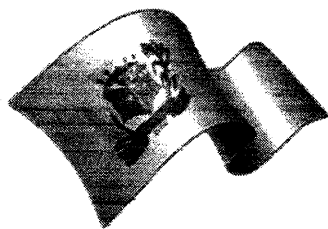
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

DATA DE ABERTURA: 12/02/2021.

HORÁRIO: 08h30min.

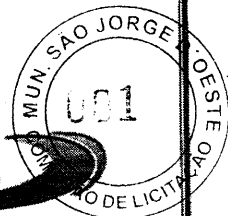
Terra dos Lagos do Iguaçu



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 1989/2021

DESIGNA PREGOEIRO, AUTORIDADE COMPETENTE E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Autoridade Competente e Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
AUTORIDADE COMPETENTE	AMPELIO PARZIANELLO, CPF/MF Nº 589.143.909-34
APOIO	FRANCIELA CARLETTI WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LIOMAR SIEGA, CPF/MF Nº 934.433.319-04
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2021.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita Municipal

**Memorando 018/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge d'OesteAdir M. **SOIRSU**

CC

Para

DADM

A/C Ampelio P.

2 setores envolvidos

SOIRSU**DADM**

19/01/2021 13:56

Licitação de manta para revestimento de caçambas

inho por meio deste, solicitar requisição para compra de 4 mantas para revestimento das caçambas em HDPE, com o intuito de facilitar e agilizar a descarga de terra, nas obras de terraplenagem das futuras instalações da empresa Piracanjuba.

Segue abaixo tabela com medidas e quantidades dos itens a serem licitados:

DESCRIÇÃO	PLACA CAÇAMBA	QUANTIDADE
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 10 MM	AYC-9467	1
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 10 MM	AYC-9468	1
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 10 MM	ARG-4644	1
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 4 MM	NOVO SEM PLACA	1


Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021

Quem já visualizou? **1 pessoa**

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/01/2021 13:56:12 por Adir A. Marafon - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

**Memorando 018/2021**

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de
São Jorge d'OesteAdir M. **SOIRSU**

Para

DADM

A/C Ampelio P.

2 setores envolvidos

SOIRSU**DADM**

19/01/2021 13:56

CC

Licitação de manta para revestimento de caçambas

inho por meio deste, solicitar requisição para compra de 4 mantas para revestimento das caçambas em HDPE, com o intuito de facilitar e agilizar a descarga de terra, nas obras de terraplenagem das futuras instalações da empresa Piracanjuba.

Segue abaixo tabela com medidas e quantidades dos itens a serem licitados:

DESCRIÇÃO	PLACA CAÇAMBA	QUANTIDADE
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 10 MM	AYC-9467	1
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 10 MM	AYC-9468	1
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 10 MM	ARG-4644	1
MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50X5,10 M. CHAPA DE 4 MM	NOVO SEM PLACA	1


Adir Antonio Marafon

Departamento de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Decreto Nº 3257/2021

Quem já visualizou? **1 pessoa**

R.H.
Em 19.01.21
Garegnani
Sec. Adm

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/01/2021 13:56:12 por Adir A. Marafon - Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg

1Doc

(46) 9915-8918

(46) 9917-2624

(46) 9972-4841

ORÇAMENTO:



DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL
CHAPA LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10MM	03	4.000,00	12.000,00
CHAPA LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 4MM	01	2.700,00	2.700,00

TOTAL: 14.700,00

OBS: PREÇO DAS CHAPA JÁ INCLUSO NA INSTALAÇÃO DAS MESMAS.

Renato Freiesleben
04.195.052/0001-11
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA-ME

AUTO PEÇAS Panorama

JOÃO PEDRO & FILHOS LTDA.

AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 377 - SÃO JORGE D'OESTE -PR.

e-mail translagos@bol.com.br

CNPJ- 80.329.246/0001.40 CCE -32400403-35

(46) 3534-1355 / 3534-1408



ORÇAMENTO

Descrição do produto	Qtd.	R\$ Unidade	Preço total
MANTA 250 X 510 CHAPA 10 MM	03	4.400,00	13.200,00
MANTA 250 X 510 CHAPA MM	01	2.970,00	2.970,00
TOTAL ORÇAMENTO			16.170,00

OBS: PREÇOS DAS PEÇAS E MO DE INSTALAÇÃO INCLUSO.

80.329.246/0001-40

**MECANICA DIESEL REDIESEL**

AV PRES KENNEDY Nº1380 - CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS-PR - 85660-000 - (46)99919-0230

(46) 3536-2277

CNPJ 00.592.156/0001-09

**ORDEN DE SERVICO 000003**

Hora: 09:30 Data: 19/01/2021

Cliente : CLIENTE DIVERSOS

Endereço:

Bairro:

CPF/Cnpj:

Cpl:

Cidade:

UF:

CEP:

PLACA DO VEICULO:

MARCA:

MODELO:

COR DO VEICULO..:

ANO..:

KM ATUAL..:

COMBUSTIVEL..:

Observações Gerais:

Sempre guarde esse comprovante como sua garantia de entrega!

Referencia	Descrição do Item	uni	Valor	Quantia	Valor Total
00033-MANTA 250X510 CHAPA 10MM			4.700,00	3,0	14.100,00
00034-MANTA 250X 510 CHAPA 04MM			3.180,00	1,0	3.180,00

Mecânico / Atendente:

Situação Atual: Aguardando Aprovação

Condições de Pagamento:

VALOR PRODUTOS: 17.280,00

VALOR SERVICOS:

VALOR DESCONTO:

VALOR TOTAL : 17.280,00

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - Grato pela Preferencial

Visto _____

00.592.156/0001-09**REDIESEL REPARAÇÃO DE
BOMBAS INJETORAS****AV PRES. KENNEDY, INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA 48895, Nº 1380****NOSSA SRª DE LOURDES - CEP 866-000
DOIS VIZINHOS - PR**

OBJETO: MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	VALOR R\$				Observação.
						MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global	
COTAÇÃO 1 NOME DA EMPRESA: JOÃO PEDRO & FILHOS LTDA CNPJ: 80.329.246/0001-40 COTAÇÃO 2 MECAÂNICA E AUTO PEÇAS IGUAÇU COTAÇÃO 3 MECÂNICA DIESEL REDIESEL CNPJ: 00.592.156/0001-09										
1	MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,5X5,1 M. CHAPA DE 10 mm PLACA AYC-9467	1	4.400	4000	4700	4.000,00	4.700,00	4.366,67		
2	MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,5X5,1 M. CHAPA DE 10 mm PLACA AYC-9468	1	4.400	4000	4700	4.000,00	4.700,00	4.366,67		
3	MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,5X5,1 M. CHAPA DE 10 mm PLACA ARG-4644	1	4.400	4000	4700	4.000,00	4.700,00	4.366,67		
4	MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,5X5,1 M. CHAPA DE 4 mm NOVO SEM PLACA	1	2.970	2700	3180	2.700,00	3.180,00	2.950,00		
Total									2.950,00	

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LEANDRO PAGLIARI JACOBS E AMÉLIO PARZIANELLO

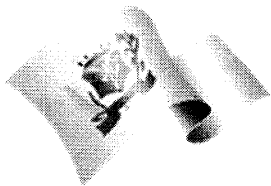
APROVAÇÃO:
☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E REGIÃO SUDESTE DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 19 de janeiro de 2021.

LEANDRO JACOBS
DECRETO 3279/2021
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AMÉLIO PARZIANELLO
DECRETO 3258/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



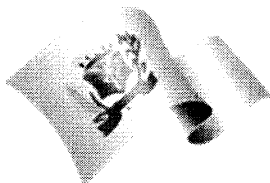
Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MANTAS PARA CAÇAMBAS DO ERARIO NO VEICULOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS INFRA ESTRUTURA RURAL E SREVIÇOS URBANOS DEVEM SER CONTRATADO PELA EQUIPE DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1989/2021 DATA DE 07/01/2021.

1. O presente documento apresenta a especificação, na aquisição de peças (mantas) e a prestação de serviços para sua montagem nos veículos na **FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, bem como quantidade estimada para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL**, que deve ser aberto para contratação.
2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 3 (três) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPUSSURA 10 mm e UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPUSSURA 4 mm e os SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEICULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PROSENCIAL.**
3. **DA JUSTIFICATIVA:** As peças e os serviço a ser contratado se justifica face ao interesse público de executar-se a instalação nos veículos caçamba, Mercedes Benz Atrom Placa AYC-9467 – Mercedes Benz Atrom placa AYC 9468 – Cargo Placa ARG-4644 – Mercedez novo sem placa, que vai ser instalado, para melhor deslizamento da terra que é carregada em cima, os quais a não existência dessas mantas o solo argiloso gruda na caçamba, e vai levantando a cada viagem carregada sendo que em 4 ou 5 viagens faz necessário, a escavadeira hidráulica raspar para tirar essa terra perdendo tempo e gastos com as máquinas e a menor rendimento nos trabalhos que são feitos com urgência, que é a terraplenagem da Piracanjuba sendo de extrema



necessidade e urgência o qual vai demandar mais de 150 dias de trabalho com dois turnos. Será utilizado em quatro caminhão da **FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que os, caminhões da frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida instalação das mantas se torna necessária com vistas ao produtividade das maquinas.

4. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Todos os itens de mantas bem como a mão de obra de sua instalação nos veículos solicitados, a Detentora, deverá fazer a instalação das peças e a mão de obra a ser aplicada nos caminhões cada peça. O prazo necessário a para a aquisição das peças e sua instalação, período em que os veículos estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada nem cobrar estadia ou estacionamento. Considerando a instalação de peça nova e o serviço a ser aplicado para sua instalação solicitada à prestação do serviço e o fornecimento das peças, a empresa detentora, deverá providenciar a troca em um tempo mínimo, dentro do razoável não pondo ser superior a 1 dias. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, através da expedição da OS, (ORDEM DE SERVIÇO) a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado de 1 (um), com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas). A comprovação dos trabalhas realizados se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município de São Jorge D'Oeste (GESTOR ou FISCAL). Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com todas as ferramentas e mão obra (mecânico) da empresa contratada, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.



5. Deverá a empresa Contratada dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para instalação das mantas e testes necessários nos veículos que vão fazer a instalação das peças. A Detentora deverá executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico para fazer a substituição e teste da peça trocada, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes das montadoras acima descritas e a legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação na aplicação das peças. Não será admitida a terceirização dos serviços de montagem das peças (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais da detentora. Não será admitida a injustificada terceirização de serviço qualquer serviço da montagem das peças de responsabilidade da Detentora. Todas as peças e serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à instalação ou execução dos serviços. Todas as peças e os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou 10.000 km rodados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS E OS SERVIÇOS A SEREM APLICADOS:

Serão prestados serviços relacionados a montagem das peças licitadas **“3 (TRÊS) MANTAS PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50 x 5,10 Metros CHAPA DE 10 MM e UMA MANTA PARA REVESTIMENTO EM HDPE DE 2,50 x 5,10 Metros CHAPA DE 04 MM”**, os quais devem ficar funcionando nos veículos. Os serviços e as peças da presente licitação dos veículos deverão ser prestados em oficina mecânica da detentora situada na zona urbana do município de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná. A detentora ficará responsável pela instalação e o funcionamento das peças adquiridas dos veículos após o término do período de garantia junto ao fabricante, sendo incorporados automaticamente ao contrato, além dos demais veículos cuja garantia esteja vencida. Os serviços classificam-se montagem das mantas nos veículos já indicados acima, adquiridos os quais devem ficar funcionando nos veículos da frota. A Detentora deverá fornecer a Contratante, após a execução dos serviços de instalação das peças, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados. A Detentora não poderá submeter outros serviços, sem



prévia autorização da Contratante, porém responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.

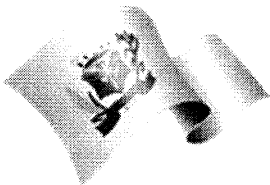
7. DA COMPOSIÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR/UNITARIO	TOTAL
1	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	UND.	1	4000,00	4000,00
2	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468	UND.	1	4000,00	4000,00
3	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	UND.	1	4000,00	4000,00
4	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 04 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo sem placa	UND.	1	2700,00	2700,00
TOTAL			4		14700,00

- 8. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação pregão presencial, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da lei 10.520 e da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.



9. **DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E JULGAMENTO:** Sendo que apresentou o MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM NO LOTE.
10. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Fiscal e da efetiva prestação de serviços, sendo que a deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**, através de seu titular.
11. **DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA INSTALAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O início será imediato após a assinatura do contrato que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Município de São Jorge D'Oeste Estado de Paraná. Sendo certo, que referida aquisição e a prestação dos serviços será pelo prazo de 30 (trinta) dias.
12. **DO CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Somente será feita a solicitação das peças e dos serviços ora contratados com a emissão da OS, nos termos acima já descritos que deverá ser efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes AO CERTAME, são às constantes dos Anexos do edital - Minuta de Contrato, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.
13. **DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** O objeto desta licitação deverá ser executado todos de uma única vez, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente. O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber as peças e os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso as peças e os serviços prestado não ser de primeira qualidade. Caso as peças e os serviços prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta



Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação das peças e dos serviços entregue / retirado de acordo com as especificações exigidas. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade das peças e dos serviços e conseqüente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.

14. **DO VALOR ESTIMADO**: O valor estimado pela Administração para a execução do respectivo serviço licitado consta DA PLANILHA ACIMA, ou seja valor de **R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais)**, que devera conter em anexo ao edital Planilha de Valores Referenciais.
15. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As dotações orçamentarias são aquelas estabelecidas na lei orçamentaria municipal para o exercício 2021, devendo ser informada pela Secretaria de Contabilidade e Finanças. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.
16. **DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**: Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

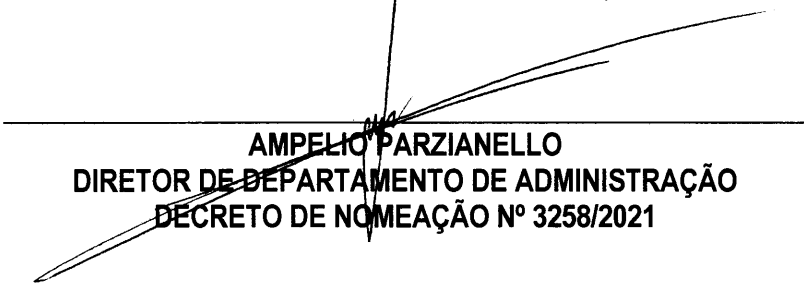
Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000



Termos que

Pede Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.


AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Planilha de média de preços.
2. Orçamentos

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da
Lei como acima exposto.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

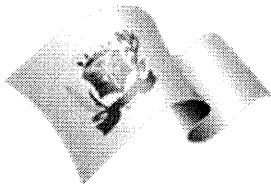
Memorando nº 018/2021

Do: Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor.

Para: Setor de Compras/licitações Comissão de Licitação DIOGO DE OLIVEIRA E FRANCIELI C. WULFF

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Objetivando a AQUISIÇÃO DE 3 (três) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPUSSURA 10 mm e UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPUSSURA 4 mm e os SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR/UNITARIO	TOTAL
1	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	UND.	1	4000,00	4000,00
2	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468	UND.	1	4000,00	4000,00
3	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	UND.	1	4000,00	4000,00
4	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metro chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo sem placa	UND.	1	2700,00	2700,00
TOTAL			4		14700,00



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

DA JUSTIFICATIVA: As peças e os serviços a serem contratados se justificam face ao interesse público de executar-se a instalação nos veículos caçamba, Mercedes Benz Atrom Placa AYC-9467 – Mercedes Benz Atrom placa AYC 9468 – Cargo Placa ARG-4644 – Mercedes novo sem placa, que vai ser instalado, para melhor deslizamento da terra que é carregada em cima, os quais a não existência dessas mantas o solo argiloso gruda na caçamba, e vai levantando a cada viagem carregada sendo que em 4 ou 5 viagens faz necessário, a escavadeira hidráulica raspar para tirar essa terra perdendo tempo e gastos com as máquinas e a menor rendimento nos trabalhos que são feitos com urgência, que é a terraplenagem da Piracanjuba sendo de extrema necessidade e urgência o qual vai demandar mais de 150 dias de trabalho com dois turnos. Será utilizado em quatro caminhões da **FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração Pública Municipal, uma vez que os, caminhões da frota, devem sempre estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida instalação das mantas se torna necessária com vistas à produtividade das máquinas.

Origem dos Orçamentos: Empresa de nossa cidade de a Região Sudoeste do Paraná e a Plataforma Banco de Preços

Critério Utilizado: Menor preço entre os orçamentos apresentados.

Prazo de vigência: 10 (dez) dias a partir da assinatura do contrato

Prazo de entrega: 1 dia após a emissão da requisição de compra,

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Termos que pede

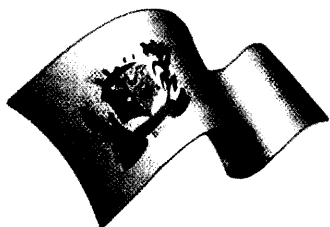
Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 20 de janeiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei como acima exposto.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/01/2021

DE: *PREFEITA*

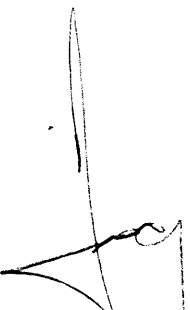
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

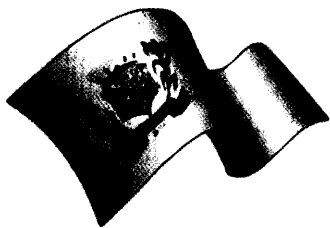
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 27 / 01 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/01/2021

A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

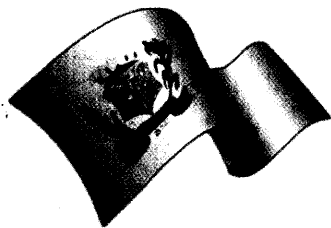
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, até o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).**

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 27 / 01 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/01/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **27/01/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

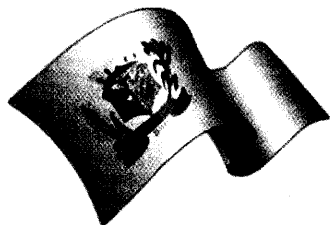
Cordialmente,



Simone Franceschina
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 27 / 01 / 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/01/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 1989/2021.

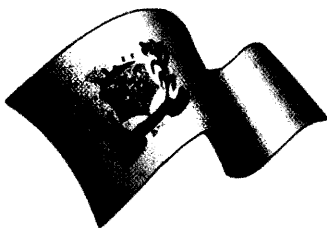
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 27 / 01 / 2021



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE LICITAÇÃO

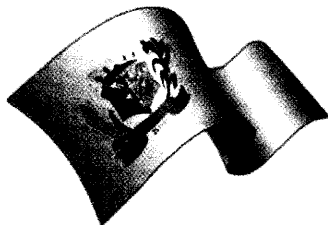
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/02/2021 até as **08h30min**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **12/02/2021 as 08h30min.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/01/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 8/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

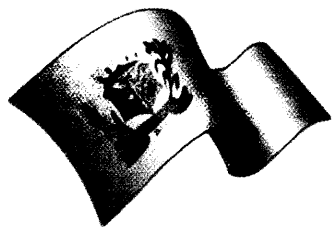
Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data ____/____/____.

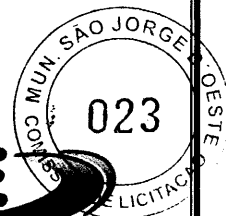


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ASSESSORIA JURÍDICA

DO: ADVOGADO DO MUNICÍPIO;

PARA: ÁREA DE LICITAÇÕES;

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021:

Senhores:

Ao proceder a análise do procedimento licitatório acima mencionado, observamos, num primeiro momento, a necessidade de que seja juntado a este certame, JUSTIFICATIVA, por escrito, sobre o porquê da diferença nas ESPESSURA das chapas a serem licitadas, já que três serão de 10mm e uma de 4 mm.

Após, com referida justificativa, voltem para análise e posição final.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2.021).

MOACIR LUIZ GUSO
OAB.PR nº 11.592



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Avenida Iguaçu nº 281 Centro São Jorge D'Oeste-PR. CEP: 85.575-000.

Memorando nº 042/2021

Da: Secretaria de Administração – Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO –
Diretor.

Para: Assessoria Jurídica Dr. Moacir Gusso

SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021.

Recebido
29/01/21
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.092

Requer Justificativa à diferença nas Espessura das chapas a serem licitadas de 10 mm e

uma de 4 mm.

Antes de adentrar ao mérito faz-se necessário alguns esclarecimento sobre as referidas mantas.

O Protetor/Manta/Revestimento antiaderente para caçambas basculante com esperas varias de 3mm à 12 mm de espessura, existente no mercado. O referido equipamento, Protege, equipamento (caçamba) e facilita na descarga, de terra para nosso caso. Sendo que o uso das caçambas com em trabalho em solos úmidos, a terra ela se adere, ficando grudado a caçamba, isto demanda perda de tempo e trabalho para raspar e tirar essa terra. Com a instalação das mantas rapar a terra grudada a caçamba não vai mais necessário, diante que a manta deslizante vai facilitar a descarga, tendo maior agilidade perda de tempo, e maior produtividade em cada carga transportada.

Justifica-se diante que 4 veículos caçamba, são veículos mais velhos e já com muito uso pelos anos de trabalho, em que as caçambas estão desgastada, tortas com o uso continuo pelo trabalho, necessário se jaz ter uma manta mais grossa, sendo que a orientação dos mecânicos especialistas de que necessário utilizar as matas de 10 mm ou 12 mm, que vão ter maior durabilidade, e não vai gastar, não se fez a opção pela de 12 mm diante do maior custo a ser aplicado.

Em sentido o oposto a manta de 4 mm será utilizada no veiculo caminhão Atego novo, que a caçamba é nova e não possui nenhum desgaste, e vai ter uma durabilidade coerrente, e também a economia no preço e instalação da mesma.

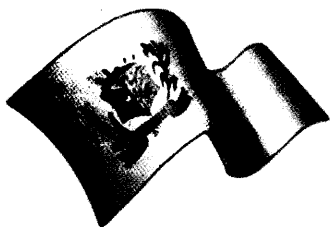
Espera se ter sanado a duvida e a justificativa coerente

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D'Oeste PR, 28 de janeiro de 2021.

AMPELIO PARZIANELLO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 3258/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N° 13/2021

Referência: Pregão Presencial n° 08/2021 – MENOR PREÇO POR

ITEM

1. RELATÓRIO

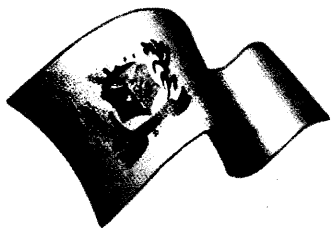
Os presentes autos foram encaminhados à esta Assessoria Jurídica com a finalidade de verificar a possibilidade jurídica de contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 3 (três) chapas laminadas em PEAD espessura 10mm, e uma chapa laminada em PEAD espessura 4mm, para instalação nos veículos da frota da secretaria de obras, infra estrutura rural e serviços urbanos, pertencentes ao município de São Jorge D'Oeste.

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário de obras, encaminhamento da prefeita ao setor de compras responsável, dotação orçamentária, termo de referência, especificações do objeto, minuta do edital, minuta do contrato, termo de referência e demais documentos.

O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como parâmetros orçamentos realizados em empresas do ramo.

É a síntese.

Página 1 de 3



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



2. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM

Estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal¹, quanto a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as contratações de produtos/serviços pelo Poder Público, regendo-se pelos princípios da administração pública, tais como, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A Lei nº. 8.666/93 descreve em seu artigo 22, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

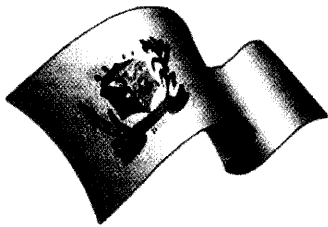
De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que “para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

Analizando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu artigo 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação.

Ademais disso, compulsando dos autos verifica-se que vieram carreados de parecer técnico emitido pela responsável, com as devidas justificativas, em síntese: (...) *instalação de chapas laminadas para melhor deslizamento de terra que é carregada em cima, os quais a não dessas*

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



mantas o solo argiloso gruda na caçamba. (...) sendo necessário escavadeira hidráulica para raspar a terra, perdendo tempo e gastos"

Conclui-se que a modalidade e o tipo de licitação estão adequados à legislação, o Edital e seus anexos preenchem os requisitos exigidos, não havendo cláusula restritiva de participação de empresas interessadas e o objeto da licitação está descrito de forma clara.

Pelo que aflora dos termos do procedimento administrativo do processo de licitação, tem-se que o referido processo licitatório, até esse momento, decorreu com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Por estas razões, entendemos que o edital e seus anexos estão dentro das exigências previstas na legislação, bem como os atos até então praticados estão dentro da legalidade, não havendo, *a priori*, nada que possa obstar seu regular prosseguimento.

Por fim, submeto o presente parecer à análise do Procurador Municipal para suas considerações finais.

É o parecer.

São Jorge d'Oeste/PR, ao um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Fernanda Maroneze
OAB/PR 76.847
Assessora Jurídica

Aprova parecer:

Moacir Luiz Gusso
OAB/PR 11.592
Procurador Municipal

Publicação: 02/02/2021 às 10:00:00. (448.448.448) - Rua 1001 - Avenida Argentina - Bairro Centro - CEP: 76600-000 - Fone: (46) 3520-0918. E-mail: atos@arss.org.br



PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 003/2021
EMPRESA: FRANCISCO BELTRÃO

Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: À vista.

Local de execução: Rua 1001 - Avenida Argentina - Bairro Centro - CEP: 76600-000.

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

20cm x 20cm, altura mínima de 3,00m, fixados no solo de maneira que proporcione segurança e durabilidade. A estrutura metálica da cobertura em ferro tipo perfil U medindo no mínimo 50mmx30mmx2,5mm, a empresa vencedora deverá entregar o produto instalado na dependência da ARSS.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2021 e término em 31/01/2022.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais).

Forma de pagamento: À vista.

Local de execução: Rua 1001 - Avenida Argentina - Bairro Centro - CEP: 76600-000.

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o conteúdo do art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 01 de fevereiro de 2021.

ELIOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira - ARSS.

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO

Assinatura: FRANCISCO BELTRÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO nº 3293/2021

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de São Jorge do Oeste/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 313, de 18 de junho de 2009.

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, composta pelos seguintes membros:

PRESIDÊNCIA

LEILA APARECIDA DA ROCHA

Presidente

VANDERLEI TREVELIN

Adjunto

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

CARLOS ALBERTO SANTIN

Diretor de Operações

AMPELIO PARZIANELLO

Secretário

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 1037/2014, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod351843

DECRETO nº 3297/2021

Transfere servidor e designa local para desempenho de suas atribuições e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão contida no PAD nº 004/2019

DECRETA

Art. 1º. Determino, conforme relatório da Comissão de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, a transferência do servidor A.P.R., Matrícula nº 1546-1, CPF sob nº 453.045.139-91, para a Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Deverá o servidor retornar as suas atividades imediatamente, passando a desempenhar suas funções junto à Secretaria de Saúde, sob a chefia do Sr. Felipe Boeira.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod351844

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 02/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O VEÍCULO SPIN PLACABEQ 3J92, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA CHEVROLET – VALE DO IGUAÇU, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO QUE ESTÁ EM GARANTIA COM 10.000 KM, VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.912.656/0001-78, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 1111 SALA-CEP: 85666-000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 881,75 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 28/01/2021, por Felipe da Silva Boeira, Secretário Municipal de Saúde; RATIFICAÇÃO: 28/01/2021, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod351821

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/02/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/02/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod351822

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/02/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 12/02/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 29/01/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod351850

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

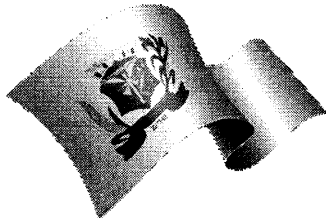
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/02/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA QUANDO NECESSÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CONSORCIO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 15/02/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 29/01/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod351851

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 149/2016
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCARIOT-ME – CNPJ nº. 07.887.282/0001-30
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 34/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 15/03/2021.
Prazo de vigência	15/03/2021
Prazo de execução	15/03/2021
Data assinatura	29/01/2021

Cod351846

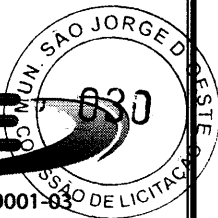


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por item

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 10 (dez) anexos, a saber:

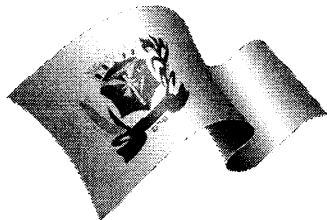
- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO - TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇOS - ORIENTAÇÕES SISTEMA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste

H

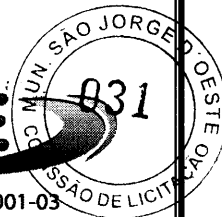


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 1989/2021, do tipo: “Menor preço Por item”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado no dia **12/02/2021, 08:30 (oito horas e trinta minutos)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

- a) **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO III - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**
- b) **O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;**
- c) **O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2. OBJETO:

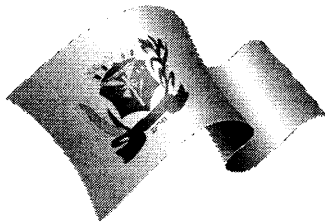
2.1. O Objeto deste Pregão é **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

Handwritten signature

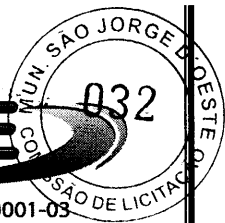


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



4. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Não comparecendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, fica autorizada a participação de proponente não enquadradas nos termos da LC 123/2006.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 08/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 12/02/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 08/2021

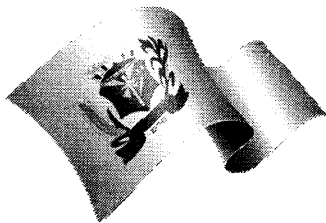
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 12/02/2021 – 08h30min

NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e

3



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

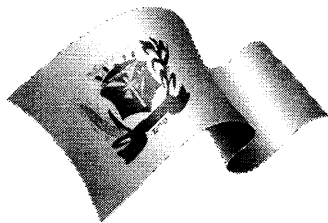
7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope e na **forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

- a) Número deste Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado**.
- d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item**.
- f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

7.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

A



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

8.1.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

8.1.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.1.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

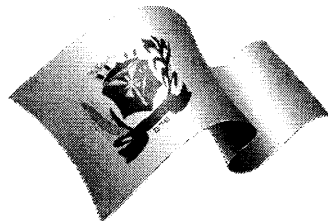
8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.1.3.2. Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente

7

5

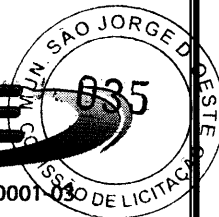


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

8.1.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.1.3.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.3.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.4. DECLARAÇÕES

8.1.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).

8.1.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO IX** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

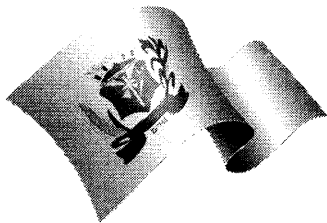
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.

9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3**, poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail

9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: <http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes>.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone (46) 3534-8060, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

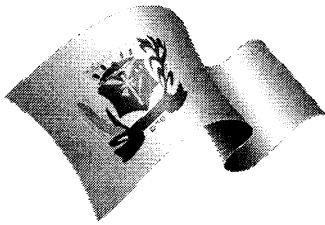
11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, **além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso

47



administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

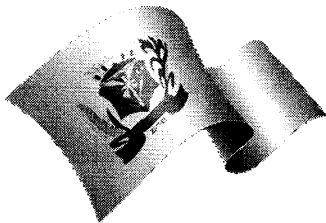
13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. (A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por item**.

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexecutável;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

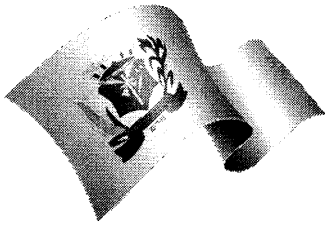
17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2**.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

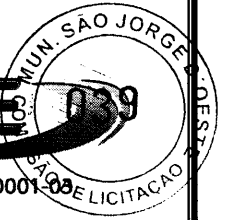
47



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.**

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

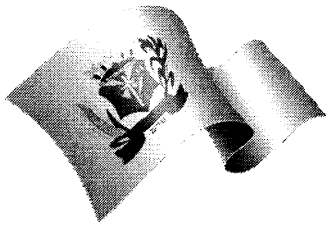
18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Handwritten signature

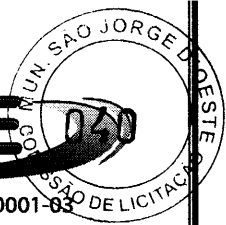


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

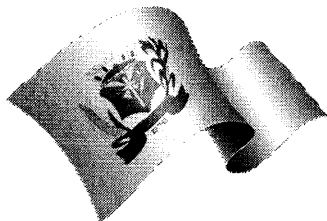
18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

41



18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.

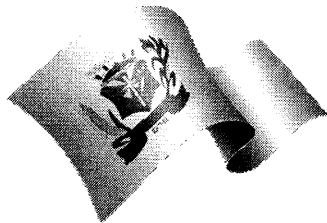
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

41



23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecedor (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 01 (um) dia após a solicitação.

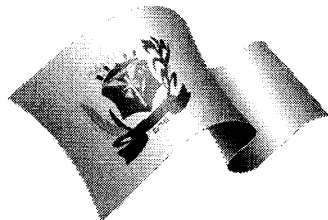
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

26.3. A previsão de retirada é em até 03 (três) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27.5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Todos os itens de mantas bem como a mão de obra de sua instalação nos veículos solicitados, estão precedidos de três orçamentos a Detentora, deverá fazer a instalação das peças e a mão de obra a ser aplicada nos caminhões cada peça. O prazo necessário para a aquisição das peças e sua instalação, período em que os veículos estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada nem cobrar estadia ou estacionamento. Considerando a instalação de peça nova e o serviço a ser aplicado para sua instalação solicitada à prestação do serviço e o fornecimento das peças, a empresa detentora, deverá providenciar a troca em um tempo mínimo, dentro do razoável não podendo ser superior a 1 dia. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, através da expedição da OS, (ORDEM DE SERVIÇO) a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado de 1 (um), com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas). A comprovação dos trabalhos realizados se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município de São Jorge D'Oeste (GESTOR ou

11

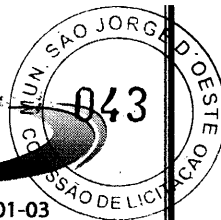


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



FISCAL). Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com todas as ferramentas e mão obra (mecânico) da empresa contratada, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

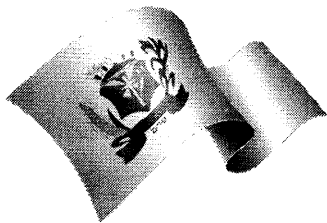
27.6. Deverá a empresa Contratada dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para instalação das mantas e testes necessários nos veículos que vão fazer a instalação das peças. A Detentora deverá executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico para fazer a substituição e teste da peça trocada, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes das montadoras acima descritas e a legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação na aplicação das peças. Não será admitida a terceirização dos serviços de montagem das peças (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais da detentora. Não será admitida a injustificada terceirização de serviço qualquer serviço da montagem das peças de responsabilidade da Detentora. Todas as peças e serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à instalação ou execução dos serviços. Todas as peças e os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou 10.000 km rodados.

27.7. O objeto desta licitação deverá ser executado todos de uma única vez, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente. O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber as peças e os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso as peças e os serviços prestados não serem de primeira qualidade. Caso as peças e os serviços prestados sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas. O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação das peças e dos serviços entregues / retirados de acordo com as especificações exigidas. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade das peças e dos serviços e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a executar o objeto a que se refere este Termo de Referência estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Detentora para efetuar a correção do mesmo.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências

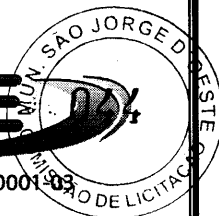
11



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

27.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**

28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

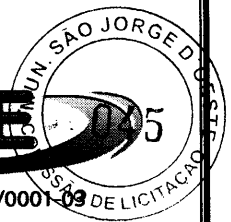
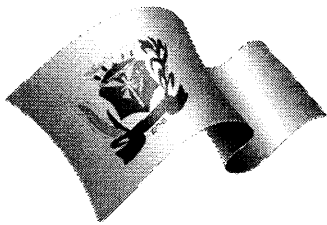
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

H



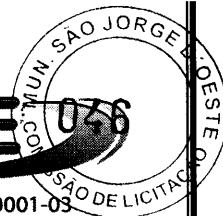
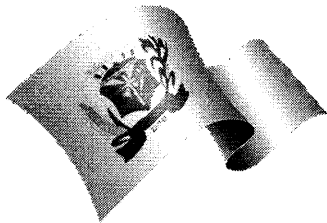
- I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
- V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

11



(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

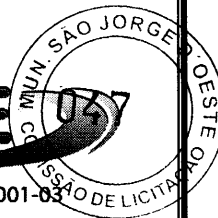
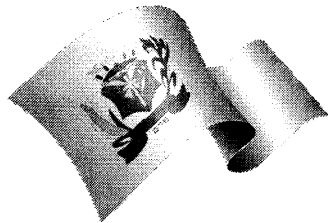
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

41



30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

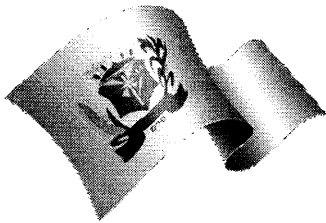
32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Handwritten signature

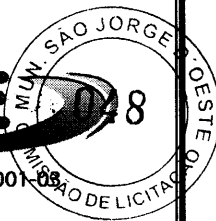


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

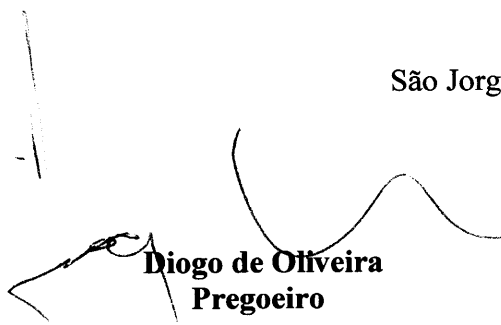
33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.

33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

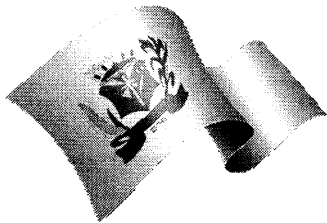
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 27/01/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Lella da Rocha
Prefeita



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

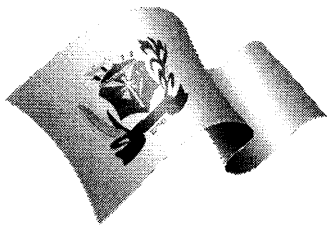
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	58205	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
2	58204	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
3	58206	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 4 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo sem placa	1,00	UN	2.700,00	2.700,00
4	58203	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	1,00	UN	4.000,00	4.000,00
TOTAL.....						14.700,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria, para acondicionamento e transporte do material.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da entrega.

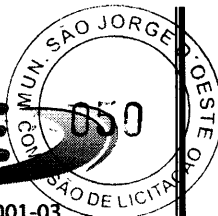


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



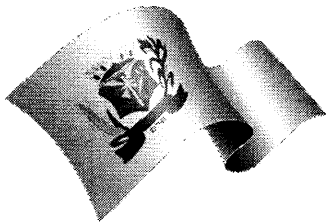
3.3. Todos os itens de mantas bem como a mão de obra de sua instalação nos veículos solicitados, estão precedidos de três orçamento a Detentora, deverá fazer a instalação das peças e a mão de obra a ser aplicada nos caminhões cada peça. O prazo necessário a para a aquisição das peças e sua instalação, período em que os veículos estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada nem cobrar estadia ou estacionamento. Considerando a instalação de peça nova e o serviço a ser aplicado para sua instalação solicitada à prestação do serviço e o fornecimento das peças, a empresa detentora, deverá providenciar a troca em um tempo mínimo, dentro do razoável não pondo ser superior a 1 dias. Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, através da expedição da OS, (ORDEM DE SERVIÇO) a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte quatro horas), e a terminá-lo no prazo indicado de 1 (um), com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas). A comprovação dos trabalhos realizados se dará através de um relatório diário com a assinatura de um servidor designado pelo Município de São Jorge D'Oeste (GESTOR ou FISCAL). Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Detentora com todas as ferramentas e mão obra (mecânico) da empresa contratada, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**. A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

3.4. Deverá a empresa Contratada dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para instalação das mantas e testes necessários nos veículos que vão fazer a instalação das peças. A Detentora deverá executar os serviços através de profissionais qualificados, com curso técnico para fazer a substituição e teste da peça trocada, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes das montadoras acima descritas e a legislação vigente sobre segurança do trabalho, devendo possuir certificação na aplicação das peças. Não será admitida a terceirização dos serviços de montagem das peças (pela Detentora) que somente possam ser executados por profissionais da detentora. Não será admitida a injustificada terceirização de serviço qualquer serviço da montagem das pelas de responsabilidade da Detentora. Todas as peças e serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à instalação ou execução dos serviços. Todas as peças e os serviços serão obrigatoriamente garantidos pela Detentora pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou 10.000 km rodados.

São Jorge D'Oeste, 27/01/2021


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita

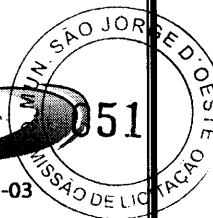


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

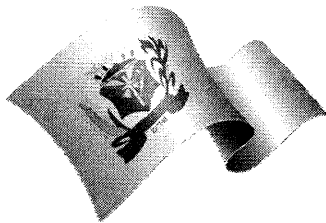
Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E
UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE
MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA
FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS
URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D' oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

[Handwritten signature]

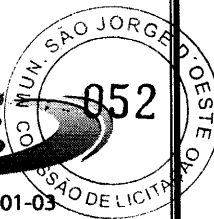


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

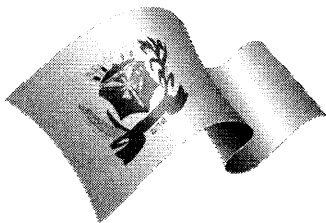
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

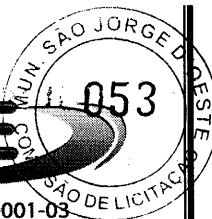


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021.

Sr. Pregoeiro,

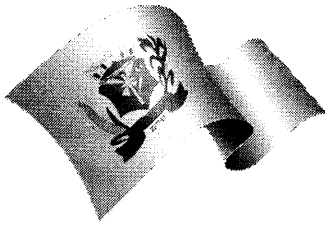
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, conforme descrição constante do ANEXO I.

A

....., de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 08/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

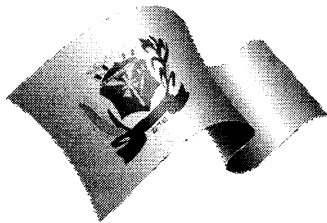
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

11

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

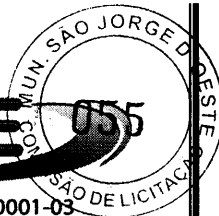


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

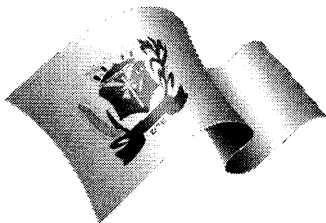
M

Local e data _____

Assinatura do representante _____

Nome do representante:.....

RG nº.....

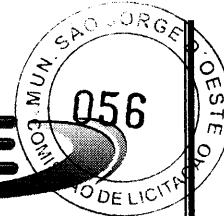


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

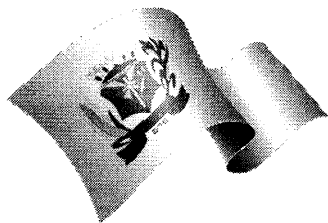
Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar

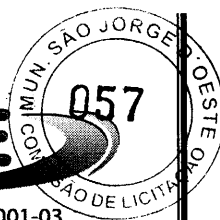
11



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

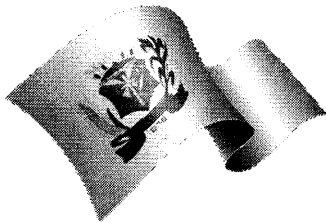


responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

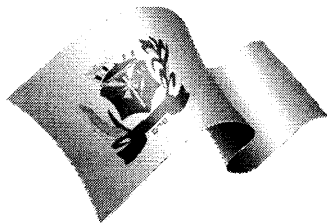
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021

Licitação Pregão Nº 08/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e
.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e **Lei 10.520/2002** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de aquisição de material, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 08/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

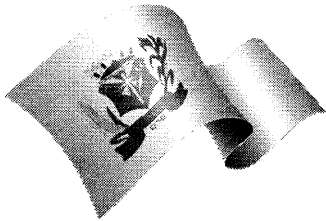
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo **CONTRATADO**, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o **CONTRATANTE**, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS - PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada. Emitindo ordem de serviço ou requisição de entrega dos materiais, o qual deverá a contratada no prazo de até 01 (um) dia para iniciar os serviços ou a entrega dos produtos ora licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

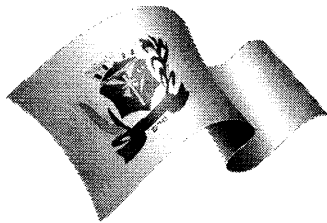
Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 01 (um) dia após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

H

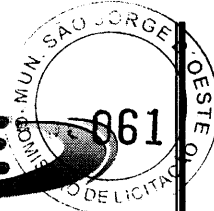


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 03 (três) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

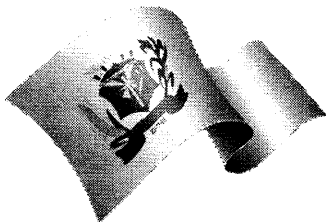
7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.



7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, “teoria do fato do príncipe” bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

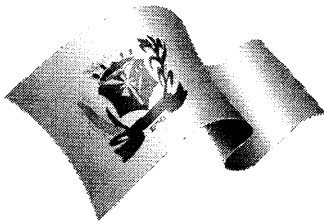
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

H

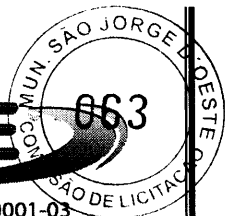


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**”significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

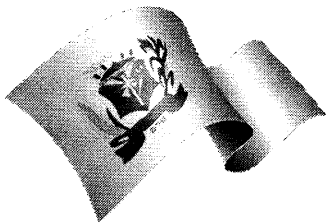
(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

fl



pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nºe portadora do RG Nº

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nºe portadora do RG Nº

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

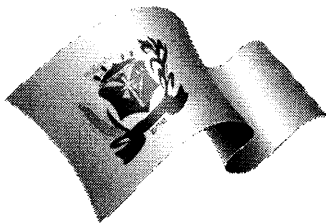
10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da **CONTRATADA**, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.



10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

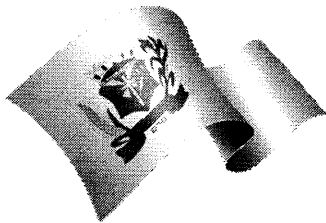
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º 8/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11

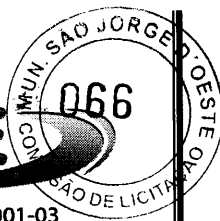


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2021.

Assinatura da Contratante

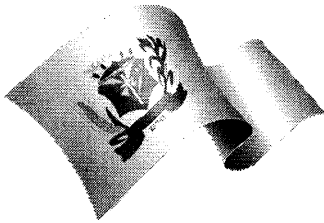
Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____. Através
de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz,
Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na
Rua _____ no Município de _____ Estado do
_____ CEP: _____. Celular _____.

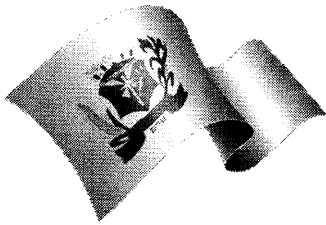
DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima,
que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



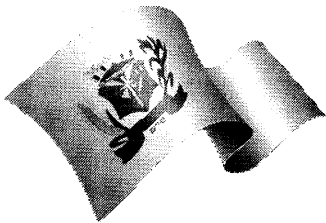
São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL

CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

H

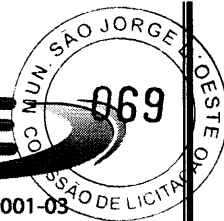


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

M

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

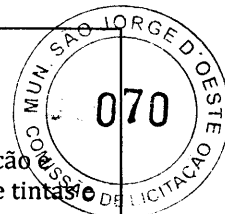
MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.

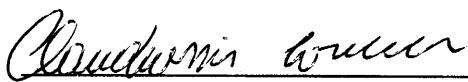
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

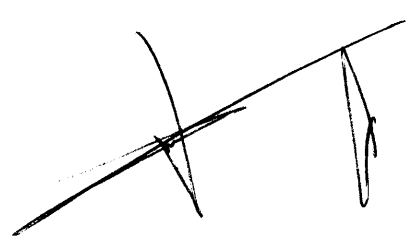
São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.



CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
01.686.805/0001-01




05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.





*** 6ª ALTERAÇÃO – CONSOLIDADA ***

Luciano José Correia
Cláudio S. Bassa
Claudio Mir Correia

CLAUDIOMIR CORREIA, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 015.613.439-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.884.229-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **LUCIANO JOSÉ CORREIA**, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/04/1979, do comércio, CPF nº 026.490.589-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.515.837-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Santos Dumont, S/nº, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME**, com sede sito a Rua Norberto Jelonschek, 337, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204773273, em 02/04/2002, 1ª Alteração sob nº 20022489851, em 11/09/2002, 2ª Alteração sob nº 20050527320, em 15/02/2005, e 3ª Alteração sob nº 20070366527, em 14/02/2007, 4ª Alteração sob nº 20071428224, em 18/04/2007, 5ª Alteração sob nº 20131461036, em 12/03/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95, resolvem assim alterar o Contrato Social:

1) ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda da 5ª Alteração Contratual, onde constava: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação de automóveis; Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus, retroescavadeira, trator de esteira e trator de pneus, inclusive chapeação de veículos automotores e máquinas agrícolas. Serviço de guincho (reboque) de veículos, máquinas leves, pesadas, e equipamentos, inclusive a assistência a veículo em estrada.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude das modificações da Cláusula Segunda da 5ª Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01); Serviço de reboque de veículos (52.29-0/02); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (45.20-0/04).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



2) ALTERAÇÃO DE SÓCIO

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio Sr. **LUCIANO JOSÉ CORREIA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, legítimo detentor de 250 (Duzentas e Cinquenta) quotas de Capital Social no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), retira-se da sociedade no presente ato, cedendo e transferindo 250 (Duzentas e Cinquenta) quotas, pelo valor nominal, para a Sra. **CLEIDE SALETE BASSO**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08/07/1976, do comércio, CPF nº 020.681.819-08, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.238.141-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, cujo pagamento se dará no presente ato em moeda corrente nacional. Sendo que o sócio retirante **LUCIANO JOSÉ CORREIA** e o sócio remanescente **CLAUDIOMIR CORREIA** dão a Sócia ingressante e a sociedade, plena, geral e rasa quitação das quotas ora cedidas, declarando nada mais ter a reclamar, exigir em lei ou extra judicialmente nem por si nem por seus herdeiros.

3) ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Clausula Quarta, da Quinta Alteração Contratual, onde menciona a distribuição do capital:

- a-) **CLAUDIOMIR CORREIA**, com R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), dividido em 24.750 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional;
b-) **LUCIANO JOSÉ CORREIA**, com R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), dividido em 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional.

Passando a ser: **CLAUDIOMIR CORREIA**, com R\$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), dividido em 24.750 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional; **CLEIDE SALETE BASSO** com R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), dividido em 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados em moeda corrente nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da modificação da Clausula Quarta da Quinta Alteração Contratual, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 05.000.011/0001-95

Folha nº 03



SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
CLAUDIOMIR CORREIA	24.750	99,00	24.750,00
CLEIDE SALETE BASSO	250	1,00	250,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

3) CONSOLIDAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas de Contrato Social e posteriores alterações não alteradas por este instrumento.

Face às alterações acima, resolvem os sócios, consolidar a redação do Contrato Social nos termos que se seguem.

CONTRATO SOCIAL

CLAUDIOMIR CORREIA LTDA – ME

CNPJ: 05.000.011/0001-95

NIRE: 41204773273

Cleide S. Basso
Claudio Mir Correia

CLAUDIOMIR CORREIA, brasileiro, natural de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, CPF nº 015.613.439-00, portador da cédula de Identidade Registro Geral nº 6.884.229-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000; **CLEIDE SALETE BASSO**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, Casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 08/07/1976, do comércio, CPF nº 020.681.819-08, portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 7.238.141-6, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito à Rua Joaçaba, S/nº, Apto, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000; Todos sócios da empresa que gira sob a denominação social de: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e foro sito à Rua Norberto Jelonschek, 337, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204773273, em 02/04/2002, 1ª Alteração sob nº 20022489851, em 11/09/2002, 2ª Alteração sob nº 20050527320, em 15/02/2005, e 3ª Alteração sob nº 20070366527, em 14/02/2007, 4ª Alteração sob nº 20071428224, em 18/04/2007, 5ª Alteração sob nº 20131461036, em 12/03/2013, inscrita no CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95.

Tem entre si justo e combinado a consolidação da sociedade empresária limitada que se regerá segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME**, tendo sua sede e foro sito à Rua



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



Norberto Jelonschek, 337, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7/03); Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (45.20-0/01); Serviço de reboque de veículos (52.29-0/02); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (45.20-0/02); Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (45.20-0/03); Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (45.20-0/04).

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 15 de Março de 2002.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PART.(%)	VALOR (R\$)
CLAUDIOMIR CORREIA	24.750	99,00	24.750,00
CLEIDE SALETE BASSO	250	1,00	250,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito da preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através de outros sócios que possam estar na sociedade, tenham direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sócio Sr. **CLAUDIOMIR CORREIA**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do Balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, artigo 1.071 e 1072, do Parágrafo 2º e artigo 1.078 do Código Civil de 2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sobre as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumos, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e funcionar com outras empresas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 05.000.011/0001-95

Folha nº 6



CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 01 (Uma) via.

T. A. Basso

São Jorge D'Oeste, 14 de Setembro de 2015.

Claudio Mir Correia

CLAUDIOMIR CORREIA

Luciano José Correia

LUCIANO JOSÉ CORREIA

Cleide S. Basso

CLEIDE SALETE BASSO

TESTEMUNHAS:

Ildomar Ragnini

ILDOMAR RAGNINI
RG nº 3.960.600-3 SSP/PR
CPF nº 467.037.649-72

Luiza Herpich

LUIZA HERPICH
RG nº 10.458.408-0 SESP/PR
CPF nº 066.000.219-18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015



Fone/Fax (45) 3334-1162
Rua Francisco Debertoli, 857 - Centro
93575-000 - São Jorge d' Oeste - Pr.

Reconheço verdadeira a (s) firma (s) de
Claudio mir Correia e Luciana Jose
do que deu fé em test² 23 de 09 de 2015 da verdade.
São Jorge d' Oeste - Pr. Basso
☐ LÚCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
☐ MAURÍCIO BASSO - Substituto

SAO JORGE D'OESTE - CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (45) 3334-1162
Rua Francisco Debertoli, 857 - Centro
93575-000 - São Jorge d' Oeste - Pr.

Reconheço verdadeira a (s) firma (s) de
Claudio Basso
do que deu fé em test² 23 de 09 de 2015 da verdade.
São Jorge d' Oeste - Pr. Basso
☐ LÚCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
☐ MAURÍCIO BASSO - Substituto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2015 08:24 SOB Nº
20155700944.
PROTOCOLO: 155700944 DE 25/09/2015. NIRE: 41204773273.
CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/09/2015

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

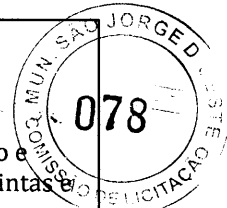
MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051

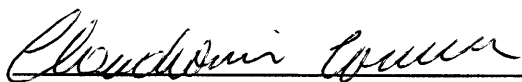


ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, nº 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
01.686.805/0001-01
CLAUDIOMIR CORREIA
Empresário

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

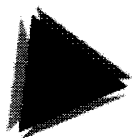
Nome Empresarial: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2105585424																															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																	
NIRE (Sede) 41204773273	CNPJ 05.000.011/0001-95	Data de Ato Constitutivo 02/04/2002	Início de Atividade 15/03/2002																														
Endereço Completo Rua NORBERTO JELONSCHKE, Nº 337, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000																																	
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.																																	
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																														
<table><tr><td colspan="2">Dados do Sócio</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CLAUDIOMIR CORREIA</td><td>015.613.439-00</td><td>R\$ 24.750,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CLEIDE SALETE BASSO</td><td>020.681.819-08</td><td>R\$ 250,00</td><td>Sócio</td><td>N</td><td></td></tr></table>				Dados do Sócio						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CLAUDIOMIR CORREIA	015.613.439-00	R\$ 24.750,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CLEIDE SALETE BASSO	020.681.819-08	R\$ 250,00	Sócio	N	
Dados do Sócio																																	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
CLAUDIOMIR CORREIA	015.613.439-00	R\$ 24.750,00	Sócio	S																													
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																												
CLEIDE SALETE BASSO	020.681.819-08	R\$ 250,00	Sócio	N																													
<table><tr><td colspan="2">Dados do Administrador</td><td></td></tr><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>CLAUDIOMIR CORREIA</td><td>015.613.439-00</td><td></td></tr></table>				Dados do Administrador			Nome	CPF	Término do mandato	CLAUDIOMIR CORREIA	015.613.439-00																						
Dados do Administrador																																	
Nome	CPF	Término do mandato																															
CLAUDIOMIR CORREIA	015.613.439-00																																
Último Arquivamento Data 27/05/2019	Número 20192790420	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 15:44:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N359JM1A.



PRC2105585424

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05000011000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.000.011/0001-95

E-mail: MECANICA.CORREA@HOTMAIL.COM

Endereco : RUA NORBERTO JELONSCHEK 337 OFICINA - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000

Telephone: 46 3534-1464 **Fax:**

Cellular: 46 99925-0049

Inscrição Estadual: 9025689051

Contador: ILDOMAR RAGNINI

Telephone contador: 46 3534-1293

Representante: CLAUDIOMIR CORREA

RG: 68842298

Endereço representante: RUA NORBERTO JELONSCHIEK 337 APT0 - CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000.

Telefono representante: 46 3534-1464

E-mail representante: MECANICA.CORREIA@HOTMAIL.COM

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote - 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	1,00	UN	4.000,00	MSREVEST		4.000,00	4.000,00
002	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468	1,00	UN	4.000,00	MSREVEST		4.000,00	4.000,00
003	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 4 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo o sem placa	1,00	UN	2.700,00	MSREVEST		2.700,00	2.700,00
004	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	1,00	UN	4.000,00	MSREVEST		4.000,00	4.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.700,00	14.700,00
TOTAL DA PROPOSTA :							14.700,00	14.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

CI AUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

CNPJ: 05.000.011/0001-95

1001-95

05.00.0141001-8

U.S. DIPLOMATIC CORP.

U.S. & CIA LEO W. GINSCHER 37

RUA NORBERTO DE ALMEIDA, 1000
CEP 05575-000

Centro C.Li. Oeste - Pi.

723

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, n.º 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 6.884.229-8 SESP/PR e CPF nº 015.613.439-00, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, s.n., Apto, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99925-0049.

Declara que **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a

executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
01.686.805/0001-01

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.

PREGÃO N°. 008/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 12/02/2021 – 08h30min

**NOME DA EMPRESA: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA
LTDA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.000.011/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA CORREIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de rebouque de veículos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NORBERTO JELONSCHEK	NÚMERO 337	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2021** às **10:01:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
CNPJ: 05.000.011/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:22 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **F100.39D9.76EA.7293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023461858-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.000.011/0001-95**

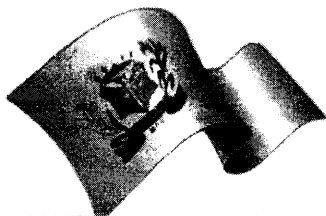
Nome: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 94/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 29/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHT82QE5544XHCQE5

REQUERENTE: CLAUDIOMIRO CORREIA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4065

05.000.011/0001-95

9026589051

4065

ENDEREÇO

RUA NORBERTO JELONSCHEK, 337 - OFICINA - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Observações:



Emitida por: ANGELO FERREIRA DA SILVA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.000.011/0001-95

Razão Social: CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA ME

Endereço: RUA NORBERTO JELONSCHKE 337 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2021 a 24/02/2021

Certificação Número: 2021012602133037136102

Informação obtida em 10/02/2021 08:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.000.011/0001-95

Certidão nº: 5390678/2021

Expedição: 10/02/2021, às 08:40:46

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. <

Certifica-se que **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.000.011/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204773273	CNPJ 05.000.011/0001-95	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.B2.51.E3.CA.06.DA.48.8F.34.EB.1A.DC.F4.F4.1F.DF.ED.8D.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05000011000195	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA:05000011000195	162628279571024593 152364411937634486 607	11/02/2020 a 10/02/2021	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	806822597932156185 400883548363610410 85	06/05/2020 a 06/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

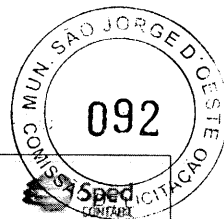
A4.B2.51.E3.CA.06.DA.48.8F.34.EB.1A.
DC.F4.F4.1F.DF.ED.8D.F0-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2020 às 09:55:12

E0.7F.50.52.A3.B0.3A.9C
FE.EE.C0.C4.CC.59.61.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA ME**
Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **05.000.011/0001-95**
Número de Ordem do Livro: **18**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA ME**
NIRE: **41204773273**
CNPJ: **05.000.011/0001-95**
Número de Ordem: **18**
Natureza do Livro: **ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL**
Município: **SAO JORGE D OESTE**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **02/04/2002**
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9443**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA ME**
Natureza do Livro: **ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL**
Número de ordem: **18**
Quantidade total de linhas do arquivo digital: **9443**
Data de início: **01/01/2019**
Data de término: **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B2.51.E3.CA.06.DA.48.8F.34.EB.1A.DC.F4.F4.1F.DF.ED.8D.F0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLAUDIMIR CORREIA & CIA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.000.011/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.070.695,99	R\$ 1.114.347,73
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 915.198,54	R\$ 1.004.338,73
DISPONIVEL		R\$ 3.797,48	R\$ 6.854,39
BENS NUMERARIOS		R\$ 3.797,48	R\$ 6.854,39
CAIXA		R\$ 3.797,48	R\$ 6.854,39
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 5.457,89	R\$ 66,24
OUTRAS CREDITOS		R\$ 5.457,89	R\$ 66,24
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 5.457,89	R\$ 66,24
OUTRAS CTAS DE REALIZACAO			
MEDIATAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 905.943,17	R\$ 997.418,10
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R\$ 905.943,17	R\$ 997.418,10
MERCADORIAS		R\$ 905.943,17	R\$ 997.418,10
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 155.497,45	R\$ 110.009,00
IMOBILIZADO		R\$ 155.497,45	R\$ 110.009,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS			
REALIZADAS		R\$ 483.891,93	R\$ 483.891,93
INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ 26.137,93	R\$ 26.137,93
TERRENOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 146.584,00	R\$ 146.584,00
VEICULOS		R\$ 294.000,00	R\$ 294.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 6.634,00	R\$ 6.634,00
MAQUINARIOS		R\$ 5.536,00	R\$ 5.536,00
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS E INST.FIXA		R\$ (71.138,16)	R\$ (71.138,16)
(-) (-)DEPREC.S/INSTALACOES COMERCIAIS		R\$ (71.138,16)	R\$ (71.138,16)
(-) (-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		R\$ (257.256,32)	R\$ (302.744,77)
(-) (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (62.165,59)	R\$ (71.694,07)
(-) (-)DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (188.924,07)	R\$ (224.774,24)
(-) (-)DEPREC.S/EQUIP INFORMATICA		R\$ (6.166,66)	R\$ (6.276,46)
PASSIVO		R\$ 1.070.695,99	R\$ 1.114.347,73
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 66.276,80	R\$ 62.994,50
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 46.795,59	R\$ 44.212,05
FORNECEDORES		R\$ 34.663,05	R\$ 31.373,04
FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.		R\$ 34.663,05	R\$ 31.373,04
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 12.132,54	R\$ 12.839,01
INSS A RECOLHER		R\$ 2.121,60	R\$ 2.111,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.651,00	R\$ 2.603,61
IRRF A RECOLHER		R\$ 452,70	R\$ 588,92
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 175,33	R\$ 175,33
DAS A RECOLHER		R\$ 6.731,91	R\$ 7.359,59
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 19.481,21	R\$ 18.782,45
ENCARGOS		R\$ 19.481,21	R\$ 18.782,45
TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO			
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 18.632,15	R\$ 16.030,99
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.863,24
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 844.536,65	R\$ 868.412,05
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ 844.536,65	R\$ 868.412,05
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 128.536,65	R\$ 102.412,05
FINANCIAMENTO BCO CRESOL		R\$ 65.591,74	R\$ 50.740,78
FINANCIAMENTO BANCARIO		R\$ 62.944,91	R\$ 51.671,27
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ		R\$ 716.000,00	R\$ 766.000,00
C/C SOCIOS A LONGO PRAZO		R\$ 237.000,00	R\$ 237.000,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 479.000,00	R\$ 529.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 159.882,54	R\$ 182.941,18
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 134.882,54	R\$ 157.941,18
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 134.882,54	R\$ 157.941,18
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 216.012,17	R\$ 239.070,81
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (81.129,63)	R\$ (81.129,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B2.51.E3.CA.06.DA.48.8F.34.EB.1A.DC.F4.F4.1F.DF.ED.8D.F0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 05.000.011/0001-95
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO.		R\$ 51.692,02	R\$ 23.058,64
RECEITAS		R\$ 1.106.527,53	R\$ 1.078.502,82
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.188.702,51	R\$ 1.160.021,98
VENDAS		R\$ 832.572,01	R\$ 870.634,67
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 3.422,23	R\$ 3.345,12
RECEITAS DE VENDAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R\$ 829.149,78	R\$ 867.289,55
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 356.130,50	R\$ 289.387,31
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 356.130,50	R\$ 289.387,31
(-) (-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (82.174,98)	R\$ (81.519,16)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R\$ (82.174,98)	R\$ (81.519,16)
(-) DAS (SIMPLES NACIONAL)		R\$ (82.174,98)	R\$ (81.519,16)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (611.529,96)	R\$ (650.345,07)
(-) CMV		R\$ (611.529,96)	R\$ (650.345,07)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (611.529,96)	R\$ (650.345,07)
(-) ESTOQUES NO INICIO DO EXERCÍCIO		R\$ (804.918,30)	R\$ (905.943,17)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ (107.045,88)	R\$ (114.770,46)
(-) COMPRAS DE MERC.C/SUBST.TRIB.		R\$ (575.155,84)	R\$ (603.855,76)
(-) ENTRADAS MERCS.		R\$ (0,00)	R\$ (126,65)
RECEB.BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (126,65)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (2.039,03)
(-) OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (350,00)
(-) COLETA DE RESÍDUOS		R\$ (471,50)	R\$ (380,63)
(-) COMPRA DE MERC.C/SUBST A PRAZO		R\$ (27.272,31)	R\$ (30.980,45)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		R\$ 9.640,79	R\$ 10.682,98
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 905.943,17	R\$ 997.418,10
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (443.305,55)	R\$ (405.225,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (416.917,28)	R\$ (401.812,55)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R\$ (340.931,50)	R\$ (334.633,13)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (252.086,13)	R\$ (241.696,55)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (25.130,70)	R\$ (26.649,52)
(-) 13.SALARIO		R\$ (22.588,42)	R\$ (22.442,36)
(-) FGTS		R\$ (26.278,48)	R\$ (29.010,22)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (110,56)	R\$ (8,72)
(-) INSS EMPRESA/TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (5,76)
(-) HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		R\$ (2.724,00)	R\$ (2.844,00)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (75.985,78)	R\$ (67.179,42)
(-) DESPESA COM TELEFONES		R\$ (5.348,77)	R\$ (4.158,84)
(-) MATERIAL DE USO / CONSUMO		R\$ (20.212,98)	R\$ (12.457,18)
(-) MANUTENCAO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (1.966,86)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO		R\$ (50.030,44)	R\$ (45.488,45)
(-) DESPESAS PROMOCIONAIS E BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (1.720,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (429,87)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (183,59)	R\$ (718,22)
(-) DESPESA C/ CERTIFICADOS DIGITAIS		R\$ (210,00)	R\$ (240,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ (26.388,27)	R\$ (3.413,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (26.388,27)	R\$ (3.413,21)
(-) JUROS E C.M S/FINACIAMENTOS		R\$ (26.388,27)	R\$ (3.413,21)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		R\$ (0,00)	R\$ 126,65
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		R\$ (0,00)	R\$ 126,65
RECEITAS EVENTUAIS		R\$ (0,00)	R\$ 126,65
MERCADORIAS RECEBIDAS EM BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 126,65
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/ INDUSTRIALIZACAO		R\$ (4.859,35)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (7.390,74)	R\$ (0,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (565,21)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS S/VENDA BENS DO PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B2.51.E3.CA.06.DA.48.F.34.EB.1A.DC.F4.F4.1F.DF.ED.8D.F0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	134.882,54	83.190,52
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	23.058,64	51.692,02
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	157.941,18	134.882,54

CLAUDIOMIR CORREIA
SOCIO ADMINISTRADORCPF: 015.613.439-00
RG: 68842298ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908CPF: 46703764972
RG: 39606003ROSIMAR PICININ
ContadoraSC-017831/0-3 T.F.R.
CPF Nº 637.010.208-68

0193 0001 CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA ME

85.575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

05.000.011/0001-95 I.E.: 9025689051

N.I.R.E.: 41204773273

Data Reg.: 02/04/2002

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL RAGNINI

Folha: 00004

Emissão: 31/12/2019

Hora: 18:08:51

Registro: 99200032



Em - Dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00-C		25.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	216.012,17-C	23.058,64-C	239.070,81-C
2724	PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.129,63-D		81.129,63-D
	Saldos Em - Dezembro/2019	159.882,54-C	23.058,64-C	182.941,18-C

Em - Dezembro/2018

2472	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00-C		25.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	164.320,15-C	51.692,02-C	216.012,17-C
2724	PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.129,63-D		81.129,63-D
	Saldos Em - Dezembro/2018	108.190,52-C	51.692,02-C	159.882,54-C

CLAUDIOMIR CORREIA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.613.439-00
RG: 68842298

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003
ROSIMAR PICININ
Contadora
SC-01780170-3 T-PR
CPF Nº 627.020.228-58

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Claudiomir Correia & Cia Ltda ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Jorge do Oeste, PR, tendo como objeto social: Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores – CNAE 45.307-03, com início de atividades em 02/04/2002.

NOTA 2 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade Claudiomir Correia & Cia Ltda ME do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1) Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativas de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como não circulantes.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

2.3) Caixa

São Classificados como caixa os saldos disponíveis no caixa da empresa.

2.4) Estoques

Os estoques de produtos para revenda são demonstrados ao custo médio de aquisição e não superam o valor de mercado.

2.5) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, anualmente nos prazos em que os bens serão usados.

2.6) Fornecedores

As obrigações com fornecedores de mercadoria e serviços, cujos preços foram fixados ou a fixar estão demonstradas a valor presente.

2.7) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

2.8) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

2.9) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS

2.10) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente à pagar a instituição financeira e consequentemente, demonstrado pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Empréstimos de sócios e empréstimos de terceiros, são contratados através de contrato de mutuo, sem despesa de juros ou qualquer outra despesa.

2.11) Capital Social

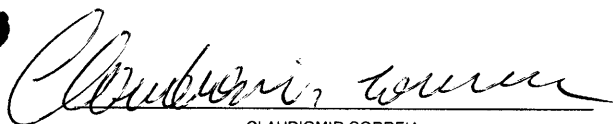
O capital social é de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais), totalmente integralizado.

2.12) Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DO BALANÇO

O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido a adoção da Interpretação Técnica e Geral (ITG 1000) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois fez se uso da isenção da relevância já que os valores observados pela adoção da norma não superam o custo benefício para seu registro.



CLAUDIOMIR CORREIA
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 015.613.439-00
RG: 68842298

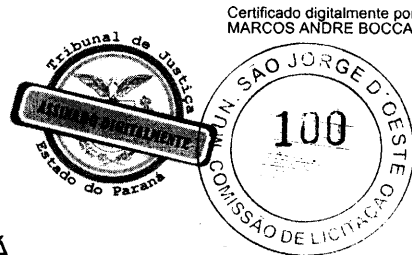


ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908

CPF: 46703764972
RG: 39606003

ROSIMAR PICININ
Contadora
SC-017831/0-3 T-PR
CPF Nº 637.030.238-68





Certificado digitalmente por:
MARCOS ANDRÉ BOCCARDI

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
CNPJ: 05.000.011/0001-95
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 29 de Janeiro de 2021



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA		Protocolo: PRC2105585424	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204773273	CNPJ 05.000.011/0001-95	Data de Ato Constitutivo 02/04/2002	Início de Atividade 15/03/2002
Endereço Completo Rua NORBERTO JELONSCHKE, Nº 337, CENTRO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000			
Objeto Social Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome CLAUDIOMIR CORREIA	CPF/CNPJ 015.613.439-00	Participação no capital R\$ 24.750,00	Espécie de sócio Sócio
Nome CLEIDE SALETE BASSO	CPF/CNPJ 020.681.819-08	Participação no capital R\$ 250,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome CLAUDIOMIR CORREIA	CPF 015.613.439-00		
Último Arquivamento Data 27/05/2019	Número 20192790420	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2021, às 15:44:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N359JM1A.



PRC2105585424

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

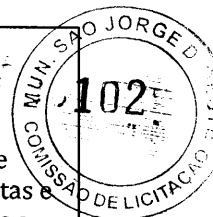
MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, n.º 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 6.884.229-8 SESP/PR e CPF nº 015.613.439-00, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, s.n., Apto, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99925-0049.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

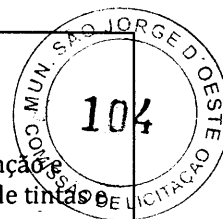
MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

01.686.805/0001-01

CLAUDIOMIR CORREIA

Empresário

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa **CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.686.805/0001-01**, com sede na Rua Norberto Jelonschek, n.º 337, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **CLAUDIOMIR CORREIA**, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 6.884.229-8 SESP/PR e CPF nº 015.613.439-00, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Joaçaba, s.n., Apto, centro, na Cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85575-000. Celular (46) 99925-0049.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA

MECANICA CORREIA

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de reboque de veículos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Rua Norberto Jelonschek, 337 - Centro - São Jorge D'Oeste - PR - Fone/Fax: (46) 3534-1464.

CNPJ/MF nº 05.000.011/0001-95

CCE nº 9025689051



8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu **CLAUDIOMIR CORREIA**, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste - PR, 10 de Fevereiro de 2021.


CLAUDIOMIR CORREIA & CIA LTDA
01.686.805/0001-01
CLAUDIOMIR CORREIA
Empresário

05.000.011/0001-95
CLAUDIOMIR CORREIA
& CIA LTDA
RUA NORBERTO JELONSCHKE, 337
Centro CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Pr.

PREGÃO Nº. 008/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 12/02/2021 – 08h30min
NOME DA EMPRESA: CLAUDIOMIR CORREIA & CIA
LTDA





Município de São Jorge D'Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2021



Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINA

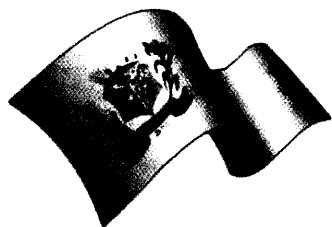
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Observações
0001	0001	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros	MSREVEST	1,00		
	Fornecedor	2491	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4.000,00			
	1		3.990,00			
0001	0002	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros	MSREVEST	1,00		
	Fornecedor	2491	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4.000,00			
	1		3.990,00			
0001	0003	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros	MSREVEST	1,00		
	Fornecedor	2491	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		2.700,00			
	1		2.690,00			
0001	0004	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros	MSREVEST	1,00		
	Fornecedor	2491	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		4.000,00			
	1		3.990,00			

AMPELIO PARZIANELLO
Membro

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

FRANCIELA CARLETO WULFF
Membro

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

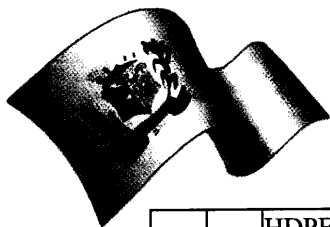


ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Ata da sessão de credenciamento, julgamento e habilitação, em atendimento ao edital modalidade Pregão Presencial nº 08/2021.

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Equipe de Pregão composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Pregoeiro – CPF Nº 059.961.169-36, Ampélio Parzianello – Autoridade Competente – CPF Nº 589.143.909-34, Franciela Carletto Wulff – Apoio – CPF Nº 032.441.619-95, designada pelas portarias nº 1989/2021 e 2038/2021, sob o critério de julgamento: **“Menor preço por item”**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Ao declarar aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que apenas uma proponente, encaminhou os envelopes de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação para o certame, sendo ela: **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA** com a presença do Senhor **Claudiomir Correia**, inscrito no CPF Nº 015.613.439-00. Dando continuidade, o Pregoeiro realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, o qual não foi encontrado registro da participante, conforme comprovante anexo ao credenciamento. Findo o credenciamento, passou-se para análise da declaração de pleno atendimento das condições de habilitação ao certame da empresa, estando a mesma de acordo com as disposições do Edital. Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope com a proposta de preços, que foi rubricada e lida em voz alta. A proposta foi entregue em meio físico e magnético. Feito a análise da mesma pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou-se que esta de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Aceita a proposta, a seguir foram inseridos os dados entregues por meio físico no programa de forma a atender o disposto no edital e interesse da licitante conforme já disposto nesta ata. Selecionada a proposta, o pregoeiro deu início a sessão de lances com a proposta recebida dos itens constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital. Ocorrida apuração, o pregoeiro tentou uma melhor negociação do valor junto ao representante da empresa vencedora, porém não obteve êxito. Assim foi declarada encerrada a fase de lances, conforme relatório em anexo, que passam a fazer parte desta ata. A empresa vencedora e o resultado estão relacionados na tabela abaixo:

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
1	2	Aquisição de Manta para revestimento em	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

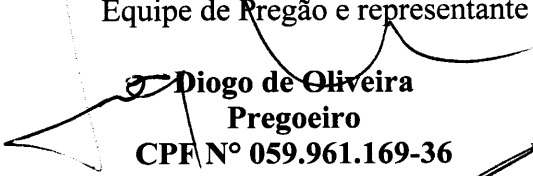


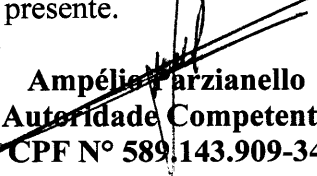
Estado do Paraná

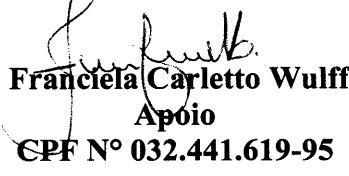
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

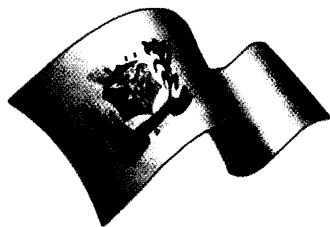
		HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468					
1	3	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 4 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo sem placa	MSREVEST	UN	1,00	2.690,00	2.690,00
1	4	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
Valor total R\$.....							14.660,00

Na última fase procedemos a abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora, cujos mesmos foram analisados e rubricados pela equipe e representante. A empresa apresentou os documentos em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Edital, estando a mesma devidamente **HABILITADA**. Não havendo nenhuma manifestação e nada mais a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Pregão e representante presente.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
CPF Nº 059.961.169-36


Ampélio Parzianello
Autoridade Competente
CPF Nº 589.143.909-34


Franciela Carletto Wulff
Apoio
CPF Nº 032.441.619-95



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

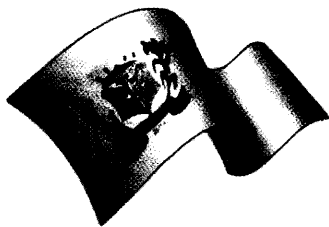
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
1	2	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
1	3	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 4 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo sem placa	MSREVEST	UN	1,00	2.690,00	2.690,00
1	4	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
Valor total R\$.....							14.660,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 12/02/2021.

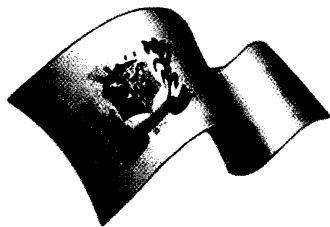
Senhora Prefeita,

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA	01, 02, 03, 04	14.660,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 12/02/2021.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PATO BRANCO

Ciclistas da Expedição Professor Cléber Rigailo chegam a Nossa Senhora Aparecida

Após pedalar por 1.100 km, os ciclistas chegaram em Aparecida (SP) e, emocionados, encontraram seus familiares.

Por Beto Rossatti

A expedição dos ciclistas pato-branquenses foi concluída no último fim de semana, com a chegada a Aparecida (SP), na Basílica de Nossa Senhora Aparecida. A expedição denominada Professor Cléber Rigailo (em memória),

A viagem foi organizada durante meses, e colocada em prática com um percurso de 1.100 quilômetros de estrada até, em Aparecida, região Norte do Estado de São Paulo. Cada integrante da expedição tinha um objetivo especial que os motivou a enfrentar o longo trajeto.

O ciclismo está entre as atividades individuais de esporte que mais cresce no Brasil, neste momento. Os números registrados pela Aliança Bike (Associação Brasileira do Setor de Bicicletas), em uma pesquisa realizada



A chegada dos ciclistas de Pato Branco à Basílica de Nossa Senhora Aparecida, no interior de São Paulo.

com mais de 40 empresas associadas à entidade, mostrou que o crescimento nas vendas foi de 118% nestes tempos de pandemia.

A bicicleta tem sido uma alternativa mundial e bem brasileira para fugir das formas tradicionais de transporte, evitando aglomerações e os congestionamentos.

Quando os ciclistas chegaram em Aparecida encontraram seus familiares, que viajaram em um ônibus fretado do esperavam no local combinado. Foi um momento de muita emoção, possibilitado pelo reencontro, após 1.100 km de estrada.

NOMES DE RUAS DE BELTRÃO

Herculano Meurer nasceu há 108 anos

A rua que leva seu nome está no Loteamento Scotti, Bairro Jardim Seminário.

Por Ivo Pegoraro

A rua mais próxima do Contorno Leste, na parte alta do Loteamento Scotti, Bairro Jardim Seminário, é a Herculano Meurer. Asfaltada e iluminada, mas ainda desabitada. É um loteamento novo, agora que estão sendo iniciadas as primeiras construções naquela rua.

Herculano Meurer era catariense de Braço do Norte, Tubarão (SC) – nasceu dia 16 de fevereiro de 1913, exatos 108 anos hoje. Residiu também em Urubici, de onde veio para o Paraná. Chegou na Vila Marrecas



Nova Rua Herculano Meurer no Bairro Jardim Seminário.

dia 20 de janeiro de 1948. Herculano era serrador e agricultor em Santa Catarina. Aqui foi agricultor e carpinteiro, ajudou a concluir a construção da primeira ponte (de madeira)

sobre o Rio Marrecas. O povoado estava iniciando. Comprou lote de Júlio Assis Cavalheiro, na avenida, e construiu sua casa. Era o primeiro loteamento de Vila Marrecas.

Quando chegou de Santa Catarina, já casado com Adeliária Derner de Souza Meurer, tinha três filhos: Nelson (23-7-1942 a 12-7-2020 – futuro prefeito e deputado federal por Francisco Beltrão), Nelci e Nilton. Aqui nasceram mais três: Newton, Nivaldo e Neusa. Nasceu em 16 de fevereiro de 1913, faleceu em 82 anos, em 29 de maio de 1995.

Além de nome de rua, Herculano Meurer também é nome do auditório do Centro de Eventos do parque de Exposições de Francisco Beltrão. Sua esposa é nome da Escola Oficina Adeliária Meurer, no Bairro Luther King.

Herculano Meurer viveu 82 anos – 16-2-1913 a 29-5-1995.

FRANCISCO BELTRÃO

Volta das aulas presenciais adiada para 1º de março

Mas dia 18 começam as atividades remotas.

***JdeB** – O retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Francisco Beltrão será no dia 1º de março, uma segunda-feira, e não mais quinta-feira, 18 de fevereiro. Mas a Secretaria de Educação ressalta que as aulas remotas iniciarão no dia 18 de fevereiro, tanto nas escolas quanto nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). A decisão levou em conta os números de casos de Covid no município.

A Secretaria Municipal de Educa-

ção e Cultura emitiu nota explicando porque tomou a decisão. “A definição partiu da análise dos últimos números da pandemia que vivemos, que demonstraram um aumento na taxa de contaminados pelo coronavírus. Tal medida visa contribuir para evitar situações que estão ocorrendo em outros municípios, onde em alguns casos está havendo um colapso pela falta de leitos hospitalares. Além disso, a medida também atende a recomendação da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop).”

A administração municipal conta com a compreensão da população e com o incentivo aos alunos na parti-

cipação nas atividades encaminhadas pelas escolas e Cmeis neste curto período de aulas remotas.

A rede municipal de ensino é formada por cerca 20 escolas municipais e 18 Cmeis.

Os números

Entre sábado e segunda-feira, de 14 a 16, foram confirmados mais 61 casos de Covid, no município de Francisco Beltrão. Até ontem havia 6.306 casos confirmados e 5.835 pessoas recuperadas. Estavam em tratamento 355 pessoas.

*Com informações da assessoria de imprensa.

Homem é abordado por descumprir medida protetiva

JdeB – A Polícia Militar atendeu um chamado no começo da noite de sábado, 13, no Bairro São José Operário, em Capanema. A informação recebida era de que um homem foi até a residência da sua ex-cônjuge, onde teria discu-

tido e danificado móveis, além de efetuar um disparo de arma de fogo.

A PM apurou as características do suspeito, além de receber a informação de que a vítima possui contra o autor, medidas protetivas.

Sendo iniciadas as buscas, o suspeito foi localizado e abordado. No seu veículo foi encontrada uma arma de fogo – pistola – marca *Bul G-Cherokce*, calibre 9mm, carregada com três munições intactas. No boletim, a PM infor-

ma que a ação se deu por porte ilegal de arma de fogo e descumprimento de medida protetiva.

Diante do fatos, as pessoas foram encaminhadas até a Delegacia de Polícia de Capanema, para as medidas cabíveis.

FALECIMENTOS

8-2-2021 – Lara Vitória Stadnik Lima, Coronel Vivida.
8-2-2021 – Rodrigo de Souza, 35 anos. Pato Branco.
8-2-2021 – Valdomiro Belin, 82 anos. Dois Vizinhos.
9-2-2021 – Jusceli Luiza Stocco Corraza, 60 anos. Deixa o esposo, três filhas, mãe, seis irmãos e demais familiares. Linha Piedade, Francisco Beltrão.
8-2-2021 – Valdomiro Belin, 82 anos. Dois Vizinhos.
9-2-2021 – Lourdes Marcon Sandrin, 80 anos. Deixa esposo, quatro filhos, oito netos, quatro bisnetos e demais familiares. Comunidade do Rio do Mato, Beltrão.
9-2-2021 – Dilsen Pires de Melo, 72 anos. Pato Branco.
9-2-2021 – Lurdes Libera Baldissarrelli, 77 anos. Jupia (SC).
9-2-2021 – Valmir Mussatto, 50 anos. Coronel Vivida.
9-2-2021 – Sirlei Balicera, 62 anos. Coronel Vivida.
10-2-2021 – Angelina Pedrosa da Rosa, 74 anos. Maripolis.
10-2-2021 – Júlia Alves Siqueira Rocha, 60 anos. Deixa, esposo, nove filhos, netos, bisnetos, irmãos e demais familiares. Pato Branco.
10-2-2021 – Emerson Luis Serena, 39 anos. Deixa pai, mãe, uma filha, irmãos e demais familiares. Fco. Beltrão.
10-2-2021 – Marli Kaufmann Fuhr, 48 anos. Planalto.
10-2-2021 – Daley Secco, 84 anos. Pato Branco.
11-2-2021 – Maria Gentil Tozzetti, 87 anos. Dois Vizinhos.
12-2-2021 – Euclides Dala Costa, 77 anos. Deixa a esposa, três filhos, dois netos e familiares. Pato Branco.
12-2-2021 – Olívia Vaz dos Santos, 84 anos. Palmas.
12-2-2021 – Arcides Luiz Raichardt, 70 anos. Pato Branco.
14-2-2021 – Elzandro Matezech, 31 anos. Saudade do Iguaçu.
14-2-2021 – Vilson Ferreira de Melo, 48 anos. São João.
14-2-2021 – Rudimar Bachman, 39 anos. Pato Branco.
14-2-2021 – Antoninho Irene Branco, 74. Pato Branco.
15-2-2021 – Luiz Carlos Rodrigues, 46 anos. Pato Branco.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ANEXO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIONOR CORREIA E CIA LTDA	01, 02, 03, 04	14.660,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CLAUDIONOR CORREIA E CIA LTDA	01, 02, 03, 04	14.660,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 12/02/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, que tem como OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
GIANNFRANCO FORTES REBELI	01, 02, 04	26.340,00
JAQUELINE CLEGGI ME	03	21.327,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.
OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
GIANNFRANCO FORTES REBELI	01, 02, 04	26.340,00
JAQUELINE CLEGGI ME	03	21.327,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 15/02/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

**DOE SANGUE
SALVE VIDAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3308/2021

Exonera o Sr. Wilson José da Silva, do cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Sr. WILSON JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 906.153.529-87, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Concessões, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3309/2021

Nomeia o Sr. o Wilson Jose da Silva, para o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. WILSON JOSE DA SILVA, portador do CPF n.º 906.153.529-87, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, (Símbolo CC-6).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cm2263274

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	01, 02, 03, 04	14.660,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA	01, 02, 03, 04	14.660,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 12/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, que tem como OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
GIANFRANCO POYER EIRELI	01, 02, 04	56.365,00
JAQUELINE CELESKI-ME	03	33.327,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná 12 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
GIANFRANCO POYER EIRELI	01, 02, 04	56.365,00
JAQUELINE CELESKI-ME	03	33.327,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 15/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cm2263296

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ml E GALÃO DE 20 LITROS PARA SER UTILIZADO EM TODAS AS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 6/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
2/2021	LUANA CRISTINA DA COSTA & CIA LTDA	27.217.414/0001-23	1.172,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.buscade.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/02/2021-LEILA DA ROCHA-Prefeita.

Cm2263298